



# Bolsa Família INFORMA

Nº 131 • 30 de junho de 2008

## MDS altera regras para repasse do IGD a partir de agosto de 2008

**Para recebimento do recurso do IGD, a partir de agosto de 2008, não será exigido o mínimo de 0,2 no acompanhamento da condicionalidade de saúde. O MDS e o Ministério da Saúde, juntamente com os estados e municípios, vão elaborar propostas para melhorar o acompanhamento de saúde.**

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) alterou o peso da taxa de famílias com acompanhamento de saúde na composição do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), bem como o valor mínimo a ser atingido no IGD.

Para isso, publicou, no dia 26 de junho de 2008, a [Portaria GM/MDS nº 220/2008](#), que altera a [Portaria GM/MDS nº 148, de 27 de abril de 2006](#).

De acordo com a nova Portaria, somente receberão recursos do IGD os municípios que cumprirem, simultaneamente, as seguintes condições:

- atingirem o valor mínimo de **0,55** no cálculo do IGD; e
- atingirem o valor mínimo de **0,2** em cada um dos seguintes indicadores que compõe o IGD:

I – A qualidade e a integridade das informações constantes no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), apuradas por meio do percentual de cadastros válidos;

II – A atualização da base de dados do CadÚnico, conforme delimitada no [art. 2º, § 1º, da Portaria GM/MDS nº. 148](#); e

III – As informações sobre o cumprimento das condicionalidades da área de Educação, apuradas conforme regulamentação vigente.

A Portaria estabelece ainda que o valor mínimo de **0,2** para o indicador do cumprimento das condicionalidades da área de Saúde para as famílias do PBF será considerado a partir de **fevereiro de 2009**.

### Entenda o porquê das novas regras

Em março de 2008, o MDS publicou a [Portaria CM/MDS nº 66/2008](#), estabelecendo novos critérios para repasse do IGD a partir de agosto. Com isso, ficou definido que os municípios precisariam atingir valor mínimo de 0,2 em cada um dos componentes do IGD (atualização do cadastro; validade do cadastro; acompanhamento das condicionalidades da educação e acompanhamento das condicionalidades da saúde) para receberem os recursos do IGD.

Além disso, seria necessário atingir 0,5 no valor geral do IGD. Essas regras valeriam para os repasses a partir de agosto.

No entanto, no decorrer do primeiro semestre de 2008, verificou-se grande dificuldade dos municípios na ação de registro das informações de saúde no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan). Essa situação reflete uma dificuldade histórica na área de acompanhamento da condicionalidade de saúde. No segundo semestre de 2007, o acompanhamento da condicionalidade de saúde atingiu apenas 46% das famílias com perfil de saúde. Até o dia 20 de junho de 2008 (dez dias antes do fechamento do sistema de acompanhamento da saúde), apenas 43,78% dessas famílias foram acompanhadas. Com esses resultados, pelas novas regras, um número expressivo de municípios deixaria de receber os recursos do IGD a partir de agosto de 2008.

Portanto, diante das dificuldades enfrentadas pelos municípios para atingir o índice mínimo de 0,2 no acompanhamento da saúde, e tendo em vista que o não-recebimento dos recursos transferidos com base no IGD causaria um impacto negativo para a gestão do PBF, o MDS optou por adiar o prazo para os municípios atingirem a taxa de 0,2 no acompanhamento das condicionalidades da saúde, para fevereiro de 2009.

### **Aprimorar os procedimentos para obter melhores resultados**

O MDS e o Ministério da Saúde, juntamente com representantes dos estados e municípios, formaram um grupo de trabalho para elaborar propostas para melhorar o acompanhamento das condicionalidades de saúde a curto e longo prazo.

É importante que os municípios continuem conjugando esforços para trabalharem intersetorialmente para garantir melhores resultados nas ações de acompanhamento das condicionalidades.

### **Algumas ações que o município pode implementar para melhorar o acompanhamento das condicionalidades**

O gestor municipal do Programa Bolsa Família deve trabalhar com as áreas de Saúde e Educação para realizar atividades que contribuam para melhorar o acompanhamento das condicionalidades, tais como:

- atualizar as informações cadastrais;
- realizar visitas domiciliares para a verificação das razões pelas quais as famílias não cumprem as condicionalidades – identificar situações de vulnerabilidades;
- reforçar, junto às famílias, quais os seus compromissos com o Programa e a importância do cumprimento das condicionalidades;
- realizar busca ativa das famílias que não procuram os serviços de saúde.

### **[Consulte algumas dicas de como usar os recursos do IGD](#)**

Para mais informações sobre a utilização dos recursos do IGD, consulte o [Bolsa Família Informa nº. 117](#).

### **Escolas devem estar preparadas para atender famílias com membros não localizados no acompanhamento da frequência escolar**

Conforme divulgado no [Informe Bolsa Família nº 129](#), neste mês de junho, 1.134.404 famílias, que tiveram membros não localizados no acompanhamento da frequência escolar no período fevereiro/março de 2008, vão visualizar em seus extratos de pagamento uma mensagem alertando sobre a situação das crianças e adolescentes que

não foram localizadas nas escolas.

Para que os membros das famílias sejam localizados no atual período de acompanhamento, referente aos meses de abril e maio, a informação de série e escola (código INEP) deve ser feita nos dois sistemas: Cadastro Único e o Presença (acompanhamento da frequência escolar), em parceria com as secretarias municipais de educação.

Muitas vezes, as famílias procuram a escola para obter esclarecimentos sobre o acompanhamento escolar. É importante que as escolas estejam preparadas para receber as famílias em busca de esclarecimentos sobre a situação escolar de seus filhos. Por isso, solicitamos que seja realizado contato com o operador municipal *master*, para que ele oriente as escolas a informar às famílias que elas devem verificar a frequência de todos os seus membros com idade de 6 a 17 anos, e que devem atualizar seus dados no Cadastro Único.

#### **Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:**

**26 de julho** – prazo final para o registro da frequência escolar das crianças e adolescente do Programa Bolsa Família, referente ao período de abril e maio. Acesse o Sistema de Frequência Escolar do MEC.

**30 de julho** – termina o prazo para inscrição no curso **Capacitação para Implementação do SUAS e do Programa Bolsa Família**. Para participar, acesse [www.ead.mds.gov.br](http://www.ead.mds.gov.br).

**19 de setembro** – final do período de inscrições do Segundo Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF. Para fazer sua inscrição, acesse <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/observatorio/2o-premio-praticas-inovadoras>.

#### **Como desbloquear ou reverter o bloqueio ou cancelamento do BVJ quando a família obedece aos critérios de concessão do benefício?**

A Senarc está implementando o módulo de gestão de benefícios do BVJ no Sibec, que em breve estará disponível a todos os municípios. Com ele será possível efetuar atividades de gestão de benefícios autorizadas para o BVJ, sem que haja qualquer impacto sobre os demais benefícios financeiros da família. Enquanto essa ferramenta não está disponível, a gestão de benefícios deve ser executada mediante o envio de ofícios à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc). A solicitação deverá ser encaminhada somente quando o benefício Bolsa Família (Básico e Variável) estiver na situação "liberado" e a família obedecer aos critérios de habilitação para o BVJ.

O ofício deve ser feito em papel timbrado e assinado pelo gestor municipal do

Programa Bolsa Família e deve conter nome, endereço completo, telefone e dados de uma pessoa de contato da Prefeitura, para dirimir eventuais dúvidas.

Juntamente com o ofício, deve ser encaminhando, obrigatoriamente, o Formulário-Padrão de Gestão de Benefícios (FPGB) devidamente preenchido.

Enviar os documentos para o endereço:

**Nacional de Renda de Cidadania – Senarc  
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS  
Esplanada dos Ministérios, Bl. C – 4º andar  
CEP: 70.046-900 - Brasília/DF**

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.